



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 11.815.787/0001-66**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249420

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE
DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
FUNDEB, E A EMPRESA COMERCIAL
CASTANHEIRA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do o **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, Portador da Carteira de Identidade nº 5159873 Emissão: PC/PA e CPF nº 002.663.732-40, residente e domiciliado na Rua Nestor Vargas, S/Nº QD 31 QD, Boa Sorte, Uruará, Pará, CEP:68.140-000, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COMERCIAL CASTANHEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.575.076/0001-49, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral N.º 935 Bairro: Centro, Uruará - Pará, conforme atos constitutivos representante Legal Sr. **Henrique Souza Da Fonseca**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 6307004 3ª via PC/PA e CPF nº 005.527.852-37, residente domiciliado na AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 935 ALTOS, Bairro Centro, CEP 68.140-000, Uruará – Pará tendo em vista o que consta no Processo nº 92024-00006 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2024-0005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Nos termos da cláusula Sexta do contrato e lei 14.133/2021, prorroga-se o prazo de vigência deste passará 31/03/2025 à 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 11.815.787/0001-66**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 12.366.0460.2.109 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – Fundeb 30%
- 12.365.0450.2.107 – Manutenção Ensino Infantil Creche Fundeb 30%
- 12.365.0450.2.105 – Manutenção Educação Infantil Pre Escolar Fundeb 30%
- 12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL – Apoio Fundeb 30%
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Uruará-Pa, 16 de Fevereiro de 2025

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Contratante

COMERCIAL CASTANHEIRA LTDA

Contratada